



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

objetivos para assegurar aplicabilidade e fiscalização (SANTA LUZIA, 2018).

Ademais, o projeto não observa plenamente as diretrizes da Lei nº 8.080/1990, que disciplina o Sistema Único de Saúde e estabelece boas práticas farmacêuticas, essenciais para uniformidade e segurança na dispensação de medicamentos (BRASIL, 1990). O Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento, na ADI 1945, de que o Legislativo não pode legislar sobre rotinas internas do SUS, respeitando-se a competência regulamentar do Executivo (STF, 2005).

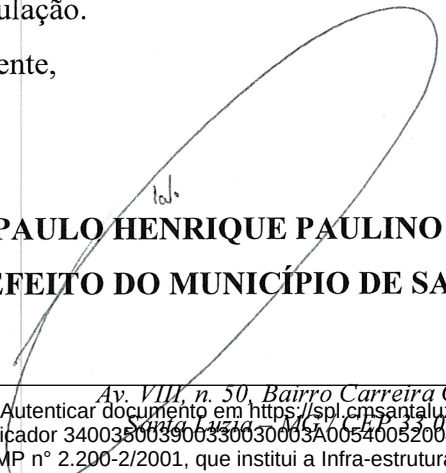
Diante de todo o exposto, o Projeto de Lei nº 082/2025 revela-se inconstitucional por vício de iniciativa, haja vista que disciplina matéria estritamente administrativa e de gestão operativa, cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo (CF/88, art. 30, II; LO-SL, art. 10)¹. Tal invasão viola o princípio da separação de poderes (CF/88, art. 2º)² e afronta o art. 6º da Constituição do Estado de Minas Gerais³. Além disso, ao prever diretrizes operacionais sem salvaguardas objetivas, coloca em risco o direito à privacidade dos usuários das UBSs, garantido pelo art. 5º, X, da CF/88⁴, por possibilitar exposição indevida de dados sensíveis.

Ademais, a proposta conflita com a Lei nº 8.080/1990, que já estabelece regime legal para as boas práticas farmacêuticas no SUS (BRASIL, 1990)⁵, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000, arts. 4º e 15)⁶, ao omitir demonstrativo de impacto orçamentário e fontes de custeio. A coexistência de previsões divergentes em normas distintas tornaria a lei inexecutável, repetindo dispositivos já disciplinados no REMUME e no Manual de Redação Legislativa do Município (SANTA LUZIA, 2018)⁷.

Portanto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 082/2025, devolvendo-a, em obediência ao art. 66, § 1º, da Constituição Federal⁸, ao necessário reexame desta Egrégia Casa Legislativa.

Reitero o respeito e a admiração pelo trabalho legislativo realizado nesta Casa e coloco o Executivo à disposição para dialogar e construir, em conjunto, soluções que beneficiem nossa população.

Respeitosamente,


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

